


**CÂMARA DE SÃO JOÃO DO SABUGI****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 0002622021	NÚMERO DO EMPENHO 012101040028	NUM. PROCESSO 0000000000/	DATA 13/12/2021	VALOR LIQUIDADO R\$ 14.955,60	
ELEMENTO : 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL		SUB-ELEMENTO : 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		FONTE : 10010000 - Recursos Ordinarios	

CREADOR: SERVIDORES CÂMARA MUNICIPAL SJS	CPF/CNPJ: 08.221.145/0001-24	CÓDIGO: 3268
ENDEREÇO:	/	CEP: 59310-000
BANCO:	AGÊNCIA: -	CONTA: -

VALOR QUE SE LIQUIDA REFERENTE A

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

EXTRATO

TIPO DOCUMENTO FISCAL Folha de Pagamento	DATA PROTOCOLO 13/12/2021	Nº PROTOCOLO ENTRADA	DATA EMISSÃO 13/12/2021	
Nº NOTA FISCAL	SÉRIE	DATA 13/12/2021	VALIDAÇÃO	OBS

RETENÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA VENCIMENTO	VALOR PAGO
E001120000	CONTRIB. INSS-SEGURADOS - CAMARA	20/12/2021	R\$ 1,215.52
E001140000	IRRF/CAMARA	31/12/2021	R\$ 64.74
TOTAL			R\$ 1,280.26
TOTAL LÍQUIDO			R\$ 13,675.34

RESPONSÁVEL ATESTO ANA ALADIA DE ARAUJO	DATA ATESTO 13/12/2021
--	---------------------------

ASSINATURA(S)

APRIGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
PRESIDENTE
CPF: 055.759.374-37

ANA ALADIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA
CPF: 722.275.914-04

Operador:ALZIRA ISAURA D

Autenticação : 31f677d7f906c6262160277a0a1a5aa5

 <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL</p>	<p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 COMPETÊNCIA	12/2021
		5 IDENTIFICADOR	08.221.145/0001-24
		6 VALOR DO INSS	1.215,52
		7	
<p>1 NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:</p> <p>CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI RUA PROFESSOR MANOEL MARTINIANO, Nº 150, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CEP: 59310000</p>	8		
	9 VALOR DE OUTRAS ENTIDADES		
	10 ATM, MULTA E JUROS		
	11 TOTAL	1.215,52	
<p>2 Vencimento</p> <p>(Uso do INSS)</p>	20/12/2021		
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>			
12 .AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			